

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 120 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 15.05.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 077/2013

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01/06/2013, a jovem **TATIANE ROMPATO GIGLIOTTI**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 107036792, SSP-PR, para exercer o Cargo de DIR. DA SEC. DE PROTOCOLO E ARQUIVO de provimento em Comissão, Símbolo CC-6, ficando a mesma exonerada do cargo de Dir. da Sec. Materiais e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 078/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. De conformidade com o art. 10, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério, fica concedido **AVANÇO FUNCIONAL**, da classe 'C' para a classe 'D', por terem concluído o curso de Pós Graduação, os professores;

- Odete Garbin Calisti,
- Eliana de Castro,
- Terezinha Martins Retamero Gorzoni,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 085/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, a servidora **BLANDINA VANZELLA CANESIN**, do cargo efetivo de **PSICOLOGA** a partir de 28/05/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 086/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio de 2013, o servidor público **WEDER CARLOS FURLAN**, das funções de membro tanto da Comissão Permanente de Licitação (Decreto nº 006/2013) quanto da Equipe de Apoio (Decreto nº 007/2013).

Art. 2º. Em substituição ao servidor exonerado, designar o senhor **JOSÉ ANGELO CORRADI**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 014.338.129-67 como membro, da Comissão Permanente de Licitação (Decreto nº 006/2013) e da Equipe de Apoio (Decreto nº 007/2013) para deliberar sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade, no exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 15 de maio de 2013, ratificando todos os atos praticados pela comissão anterior neste exercício, revogada as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 006/2013 e 007/2013 desta Prefeitura Municipal.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 16/2013 que concede gratificação e gerenciamento da Frota Municipal de Ônibus, ao Servidor Weder Carlos Furlan.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 14 dias do mês de maio de 2013.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 19/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA**, Licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos por um período de dois anos a partir de 14/05/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 14 dias do mês de maio de 2013.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 120 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 15.05.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2012 EXTRATO CONTRATO Nº037/2013 PMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 037/2013

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2013

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES DE SABÁUDIA-AAERFAS.

CNPJ: 07.930.428/0001-82

OBJETO: **CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO UM VEÍCULO CAMINHÃO, CODIGO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA Nº 3081, UM VEICULO CAMINHÃO, CODIGO DE PATRIMONIO Nº 3082, UM VEÍCULO PÁ-CARREGADEIRA, CODIGO DE PATRIMONIO 3045 E RESPECTIVOS OPERADORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES DE SABÁUDIA-AAERFAS.**

VIGÊNCIA: 16/04/2013 a 16/04/2018

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de maio de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Em 13 de maio de 2013 foi veiculado junto ao Diário Oficial do Município de Sabáudia - Edição Extraordinária nº 119 Pagina 2 e na Editora Tribuna do Norte S.A em data de 14 de maio de 2013 Edição 6.680 pagina E-3 publicação do Decreto Lei n 84 o qual apresenta incorreção por erro de digitação, conforme abaixo apresentamos.

"Onde se Le": O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei 242/2013** de 13/05/2013.

Leia se": O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei 241/2013** de 13/05/2013.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente para surta os efeitos legais.

Sabáudia - PR, 14 de Maio de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS A SER UTILIZADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo 001/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei nº8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013**, relativa à cotação de preços para a aquisição de armários planejados a ser utilizado no prédio da Câmara Municipal de Sabáudia, cujas propostas recebidas foram julgadas pela Comissão de licitação, que optou pela proposta da empresa A.F Móveis Planejados, inscrita no CNPJ nº14.517.893/0001-51, a qual apresentou o menor preço global, perfazendo o valor máximo de R\$2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais) atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 15 de maio de 2013.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia